



ANEXO– DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, neste ato representada pelo seu Prefeito/Ordenador de despesa vinculado ao fundo Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, portador do CPF nº 307.340.371-04, RG nº 1287678 - SSP/GO, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 5.780,60 (Cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), de acordo com o plano de aplicação proposto, para participação a título de contrapartida, no repasse dos recursos que tem por objeto Reforma da Escola Elizabeth Sanches.

A reserva orçamentária para o atendimento está enquadrada na ação 1143 Const./Refor./Amplia., elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização.

Barra do Garças - MT, 27 de março de 2026.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=ICP-Brasil, CN=ADILSON GONCALVES DE
MACEDO, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil,
ou=ICP-Brasil, cn=ADILSON GONCALVES DE
MACEDO, email=adilson.goncalves@barradogarcas.mt.gov.br, serial=146222, version=3.0

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças

